



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada pela Portaria nº **108/2024**, vem **TORNAR PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2024, para contratação por tempo determinado, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 2º, III e V da Lei Municipal nº 234/2009, art. 43, V da Lei Complementar Municipal nº 047/2020 e art. 37, IX da Constituição Federal – CF/88.

1. DOS CARGOS

1.1. O quadro abaixo vem informar o Cargo, Grau de Escolaridade, Carga Horária (semanal), vencimento e Vagas:

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	VAGAS
Professor com Licenciatura em Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro profissional ativo no CREF	30 horas	R\$ 5.207,57	1 + CR*
Professor da Educação Básica	Graduação em Pedagogia	30 horas	R\$ 5.207,57	3+ CR*
Agente de Desenvolvimento Educacional	Ensino Médio/Técnico (completo)	40 horas	R\$ 2.198,70	4+ CR*

CR* - CADASTRO DE RESERVA: O candidato classificado obterá a expectativa de ser contratado por tempo determinado, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme previsto neste Edital.

1.2 A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações dos cargos são as estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 047/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações, bem como, na Lei Complementar Municipal nº 046/2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/03/2024 a 01/04/2024**, exclusivamente pela internet, através



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

do link <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Processo-Seletivo/>.

2.2. Não haverá qualquer taxa para realização da inscrição.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos.

2.4. Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizarão computadores (Rua Rio Solimões, 539, Centro, Ipiranga do Norte/MT), durante o período de inscrição, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, para que o interessado possa realizar a sua inscrição.

2.5. Estão impedidos de participar deste PSS os integrantes da Comissão Organizadora, e dos profissionais que estejam ligados diretamente a sua execução, ficando vedados aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, a participação como candidato, sob pena de ser eliminado do certame.

2.6. É vedada a inscrição em mais de um cargo, caso em que o candidato deverá optar por um dos cargos para prosseguimento no certame.

2.7. O ato de inscrição é único e de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual deverá informar:

a) Dados pessoais: Nome completo, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Registro Geral – RG (número, órgão e data de emissão), Título de Eleitor, Estado de Nascimento, data de nascimento, naturalidade, sexo, estado civil, nome do pai e mãe;

b) Dados de Endereço: CEP, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado;

c) Dados para Contato: Telefone (fixo e celular), e-mail;

d) Informações para Inscrição: Cargo, Pessoa com deficiência (PcD), Condições Especiais.

2.8. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

2.9. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.10. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do PSS se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito, após ter cumprido todas as instruções descritas nesse Edital.

2.12 Encerradas as inscrições, será divulgado Edital Complementar com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no diário Oficial de Contas (<https://www.tce.mt.gov.br/diario>).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. Considera-se Pessoa Com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme prevê a Lei Federal nº 13.146/2015.

3.2. É vedado obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência, ficando assegurado o direito de se inscrever no PSS para a contratação por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar expressamente a condição de PcD, devendo comprovar sua condição mediante juntada de laudo médico pericial atestando a espécie, grau e nível da deficiência, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nos moldes do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3.1. O laudo médico deverá ser encaminhado no e-mail ouvidoria@ipirangadonorte.mt.gov.br

3.3.2. A avaliação da deficiência será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do município, através de análise documental conforme situações e requisitos definidos no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Estatuto das Pessoas Com Deficiência – PcD (Lei Federal nº 13.146/2015).

3.3.3. A inobservância do disposto nos itens acima acarretará a perda do direito de concorrer nas condições de PcD.

3.4. Embora o presente certame seja para formação de Cadastro de Reserva, o percentual mínimo fixado (5%) estará reservados a PcD, observada a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva, conforme prescreve o art. 1º, II e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.5. Na realização das provas, as adaptações necessárias a PcD somente serão disponibilizadas para aqueles que comunicarem sua necessidade, no ato da inscrição.

3.6. Por ocasião da convocação dos candidatos PcD classificados, a Comissão Organizadora procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. Caso não haja PcD inscritos ou reprovado/desclassificado, a vaga reservada será revertida em favor dos outros candidatos aprovados/classificados.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS:

4.1. O PSS consistirá em avaliação através de aplicação de prova objetiva (escrita) em forma de testes, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70
Matemática	5	3	15
Língua Portuguesa	5	3	15

4.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3. Os pontos somados na prova terão caráter eliminatório, onde o candidato que não atingir a pontuação



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

mínima igual ou superior a 50 pontos, estará automaticamente desclassificado.

4.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.4. O candidato será selecionado em conformidade com a sua pontuação, sendo que a ordem de classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, fixando em primeiro lugar o candidato que tiver alcançado o maior ponto na prova nos números de acerto total das questões.

4.5. Ocorrendo empate entre candidatos, será observado o candidato que atingir maior pontuação em questões de conhecimentos específicos. .

4.5.1. Persistindo, ainda, o empate, será observado o candidato com maior idade.

4.5.2 E em último, caso, ocorra o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

4.6. O conteúdo programático da prova está disponível no Anexo I deste Edital.

4.7 As provas Objetivas do presente PSS serão elaboradas por empresa terceirizada, qual seja, **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, que terá ainda a responsabilidade de promover as devidas divulgações de gabaritos e eventuais análise de recursos.

4.8 A duração da prova será de até 3h00min (três) horas, prazo este que deverá ser utilizado pelo candidato para realização da prova e preenchimento da folha de respostas.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, de posse de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.9.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.9 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.9.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme o item 4.9 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Público.

4.9.3 **Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.**

4.10 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.209.245/0001-72

necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

4.10.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

4.12 Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

4.13 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

4.14 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

4.15 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

4.16 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

4.17 A Prova Objetiva para os cargos de que trata este Edital, está prevista para serem aplicadas no dia 07 de abril de 2024, com início às 08h00min na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Rio Amazonas, s/n, Centro, Ipiranga do Norte - MT.

4.17.1 As datas e horários previstos no item 4.17 poderão sofrer alterações, situação esta que será comunicado e divulgado com antecedência pela Comissão Organizadora.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor Recurso, no prazo de até 2 (dois) dias à contar da publicação, dos atos provisórios previstos neste Edital, quais sejam:

a) Edital de Abertura;

b) Edital Complementar - Relação de Inscritos;

c) Edital Complementar – Gabarito e Caderno de Prova;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.209.245/0001-72

d) Edital Complementar – Classificação e Ponto;

e) Edital Complementar - Resultado Final;

f) Edital Complementar - Retificações e demais.

5.2. O Recurso deverá ser encaminhado no e-mail **ouvidoria@ipirangadonorte.mt.gov.br** fazendo constar:

a) Nome completo;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Número da Inscrição;

d) Cargo;

e) Tipo;

f) Motivo.

5.3. O “Motivo” é o meio pelo qual o candidato vai justificar o seu Recurso.

5.4. Só será admitido o Recurso que observar os requisitos constantes no Item 5 deste Edital. Portanto, a ausência de qualquer dos requisitos/dados acima, acarretará a inadmissibilidade do Recurso com seu arquivamento sem análise do Motivo.

5.5. Admitido o Recurso, o seu Motivo (justificativa) será examinada pela banca examinadora, a qual julgará Procedente ou Improcedente a manifestação.

5.6. Caso haja Recurso julgado procedente a anulação de questão, o ponto dessa questão será atribuído a todos os candidatos.

5.7. Não haverá hipótese de reconsideração do julgamento Recurso, estando suprida a seara administrativa.

5.8. Todos os Recursos e seus julgamentos serão devidamente publicados, conforme previsto neste Edital.

6. DAS DIVULGAÇÕES

6.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, mediante edital publicado e disponibilizada no site da prefeitura municipal no link: www.ipirangadonorte.mt.gov.br bem como no Diário Oficial de Contas.

6.2 O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado mediante edital publicado e disponibilizado no site da prefeitura municipal no link: www.ipirangadonorte.mt.gov.br bem como no Diário Oficial de Contas no prazo previsto no anexo II deste edital, podendo sofrer alterações.

6.3. O resultado final do PSS será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e como forma definitiva da ordem de Classificação e Notas auferidas no presente certame, devendo ser publicado conforme previsto neste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato classificado obterá somente a expectativa de ser contratado por tempo determinado, visando



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para admissão, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação de forma decrescente e maior nota.

7.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a)** ser aprovado na prova objetiva escrita do presente PSS, na forma estabelecida neste Edital e suas eventuais retificações;
- b)** ter a nacionalidade brasileira e/ou portuguesa, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c)** gozar de todos os direitos políticos, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** ser dispensado do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f)** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível ou o impeça do exercício da atividade pública;
- g)** Não ter sido demitido de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar;
- h)** Não ter infringido qualquer das obrigações constantes no presente Edital e demais que forem necessárias para admissão;
- i)** Atender ao grau de escolaridade e demais requisitos referentes ao cargo pretendido;
- j)** aos documentos e exigências constantes no Edital de Convocação.

7.4. O candidato que não apresentar, no prazo fixado, toda a documentação exigida na convocação para contratação, será considerado desistente, sendo considerado eliminado do PSS.

7.5. O candidato que não cumprir com os requisitos do cargo será desclassificado do certame.

8. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1. O Regime de contratações ocorrerá por meio do Regime Jurídico Estatutário, aplicando no que couber aos contratados, de acordo com a Lei Municipal nº 234/2009, Lei Complementar nº 46, de 06 de Janeiro de 2020, Lei Complementar Municipal nº 047/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações e demais legislações e normativas vigentes aplicadas ao caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O PSS será regido pelo Edital de Abertura e Complementares, sendo que a sua operacionalização e os casos omissos caberão a Comissão Especial de Organização e Avaliação, com auxílio da Controladoria Interna,



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

juntamente com a Assessoria Jurídica deste município.

9.2. O Edital de Abertura e Complementares estabeleceram regras para a Administração e para os candidatos, resguardando-se o princípio da Vinculação do Edital.

9.2.1. Ficará a disposição do candidato a interposição de Recurso em desfavor do Edital de Abertura. Caso não seja exercido o seu direito contraditório, a inscrição implicará em compromisso expresso em aceitar as normas e condições estabelecidas neste certame, em relação às quais não poderá, posteriormente, alegar desconhecimento ou discordância.

9.3. O presente PSS destina-se ao preenchimento de vagas temporárias mais CR – Cadastro de Reserva.

9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9.5. Todas as etapas constante neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso com fuso horário UTC-4.

9.6. Todas as publicações referentes ao presente certame serão integralmente disponibilizadas através do link abaixo, ficando o candidato o dever de acompanhar as publicações, o qual não poderá, posteriormente, alegar desconhecimento ou discordância dos atos do presente PSS:

<https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Controladoria/Processo-seletivo-simplificado-e-publico/>

9.7. O PSS terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de homologação final do resultado, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal n.º 234/2009.

9.8 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações em casos de interesse público ou visando garantir a legalidade, isonomia e transparência do processo, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

Descrição Sintética do Cargo: Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:

- Ministra aulas de Educação Física contribuindo para o enriquecimento das experiências pedagógicas, favorecendo nos alunos o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e emocionais proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como indivíduo;
- Ensina os alunos a lidarem com a vitória e a derrota, trabalhar em equipe e adotar práticas esportivas para sua saúde.
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir à hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Atua na educação infantil regular e educação especial;
- Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se expressarem através de desenhos, pintura, conversa, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educando em idade de creche e pré-escolar;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.209.245/0001-72

- Atua nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial;
- Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social;
- Promove a educação de crianças portadoras de necessidades especiais, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- Auxiliar os professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos;
 - Auxiliar na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar dos alunos, sempre que for necessário, nos horários estabelecidos pela direção, e em projetos da Secretaria Municipal de Educação;
 - Encaminhar a criança para os pais ou responsável na chegada e saída da instituição educativa; Auxiliar em passeios externos e excursões;
 - Desenvolver e auxiliar nas atividades de recreação bem como no incentivo de aprendizagem das crianças;
- V. Manter a organização da sala e higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos;
- Zelar pela segurança, bem-estar e higienização das crianças, de acordo com rotinas estabelecidas;
 - Observar rigorosamente as determinações e informações da direção sobre comportamento e problemas de saúde das crianças sob sua responsabilidade, seguindo as orientações das mães ou responsáveis;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

- Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
- Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças;
- Manter a equipe informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais enfermidades;
- Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- Proporcionar atividades para integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades lúdicas e de recreação;
- Recepcionar a comunidade escolar, pais e visitantes, encaminhando-os à direção;
- Atender às solicitações de material escolar ou de assistência às crianças em suas atividades educativas;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar;
- Ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar a criança no âmbito escolar;
- Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver com as crianças as rotinas de atividades pedagógicas sob supervisão, orientação e coordenação do professor responsável;
- Participar de cursos de formação profissional, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanha, auxilia e orienta os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção;
- Auxilia o professor na realização das atividades junto a todos os alunos, oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais bem como apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR:

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.209.245/0001-72

- Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR: Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (NÍVEL SUPERIOR)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Educação Física na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Educação Física na escola; Metodologias e concepções do ensino de Educação Física; Educação Física aliada à BNCC; Materiais de Educação Física; Educação Física e Educação Inclusiva; ECA Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação Física frente à LDB 9.394/96; Lei 10.793/03; Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física como componente curricular na Educação Básica; Função social; Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem - Treinamento Esportivo no contexto escolar; Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.209.245/0001-72

aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde; A história da educação física. Metodologia para o ensino da educação física; Atividade motora adaptada; Aprendizagem motora; Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na educação física escolar; Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica e dança; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório; Biomecânica do movimento humano; Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: princípios e métodos. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; (NÍVEL SUPERIOR)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da educação; PCNS, BNCC, História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Alfabetização e letramento; ECA Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB 9.394/96; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Teorias pedagógicas; Currículo escolar; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (NÍVEL MÉDIO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; Noção de comunicação e oratória; Regimento escolar; Ética e cidadania no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

LÍNGUA PORTUGUESA: Pronomes pessoais retos e oblíquos (átonos e tônicos): definição, morfologia e sintaxe. Formas de tratamento usuais, de reverência e suas abreviaturas. Noção de sujeito, predicado e predicação verbal. Função dos complementos verbais na oração. Objeto direto e objeto indireto e suas formas de apresentação.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Objeto direto preposicionado. Conceito de regência verbal. Casos em que a regência verbal apresenta discordância entre a linguagem formal e a informal. Conhecer a regência de alguns verbos. Regras de uso da crase. Voz ativa e voz passiva. Voz passiva analítica e pronominal. Conceito de colocação pronominal. Verbo intransitivo, verbo transitivo e verbo de ligação. Predicado verbal e predicado nominal. Conceito de aposto. Distinção entre complemento nominal e adjunto adnominal. Formas do pronome relativo e seu uso. Gêneros textuais: poema lírico, poesia, cartas e e-mails, narrativa de mistério, narrativa policial, cordel, notícia, crônica, anúncio, diário pessoal, artigo Conceituação de frase, oração e período. Período simples e período composto. Orações coordenadas. Oração principal e oração subordinada. Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial. Orações reduzidas. Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente e do pretérito). Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro. Emprego do infinitivo pessoal e impessoal. Emprego do gerúndio e particípio. Gêneros textuais: linguagem poética, narrativa realista, fantástica e maravilhosa, dissertação e narração: conceitos e diferenças. Exposição e argumentação – Diferenças Interpretação de texto. Acentuação e pontuação.

MATEMÁTICA: Potenciação e suas propriedades. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e racionais. Elementos da teoria de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama. O conjunto dos números reais. MDC por subtrações sucessivas. Razão e proporção. Regra de três composta. Operações com radicais. Fórmula para resolver qualquer tipo de equação de 2º grau. Noções de função. Frações algébricas. Cálculo do m.m.c. de expressões algébricas. Teorema de Pitágoras. Diagonal de um quadrado, cubo e paralelepípedo. Ampliação e redução de figuras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. Demonstrações propriedades dos triângulos equiláteros e isósceles. Demonstrações propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos. Cálculo de áreas em polígonos regulares. Volume de alguns sólidos: prisma, cilindro. Porcentagem; Equações do 1º e 2º Graus. Funções. Inequações do 2º Grau. Progressão aritmética Logaritmos. Razão e proporção. Resolução de problema.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 07.209.245/0001-72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	20/03/2024
Período de Inscrições	22/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação da Relação de Inscrições - provisória	02/04/2024
Prazo para Apresentação de Recurso sobre as Inscrições	03/04/2024 a 04/04/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas - definitivas	05/04/2024
Realização das Provas Objetivas	07/04/2024
Divulgação dos Gabaritos - provisórios	08/04/2024
Prazo para Apresentar Recursos com Relação aos Gabaritos	08/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação do Recurso - definitivo	12/04/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos - provisório	15/04/2024
Recursos quanto a Pontuação e Classificação Preliminar	15/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação dos Candidatos - definitivo	18/04/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final	18/04/2024